



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 3.^a REGIÃO

PORTARIA/CRTR 3.^a REGIÃO/ N.º 0005/2024

**“Entrega da Carteira de Identidade Profissional – CIP
para os Profissionais inscritos no CRTR 3.^a Região.”**

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – 3.^a Região no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986 e Regimento Interno do CRTR 3.^a REGIÃO,

Considerando a necessidade de criar alternativas para a entrega da Carteira de Identidade Profissional – CIP para os Profissionais da Jurisdição de Minas Gerais;

Considerando as Resoluções do CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - CONTER que regulamentam a matéria;

Considerando a extensão territorial do Estado de Minas Gerais; e

Considerando o decidido em Reunião Plenária do 7.º Corpo de Conselheiros deste Regional, realizada no dia 17 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

1.º - Implementar alternativas para a entrega da Carteira de Identidade Profissional – CIP:

1) Retirada na recepção pelo Profissional ou por seu representante legal;

2) Entrega pela Diretoria ou seu representante em Eventos Institucionais;

3) Envio via Correios com AR e com ônus para o Profissional, cujo pagamento da taxa de AR (taxa atualizada fornecida pela Agência de Correios) deverá ser efetuado antecipadamente na conta bancária do CRTR 3.^a Região e mediante o envio do TERMO DE COMPROMISSO/RECEBIMENTO DE CREDENCIAL e respectivo comprovante de pagamento;

3) Entrega pela Diretoria quando em Eventos Institucionais.

2.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2024.

Leandro Marcelo Prado
TNR LEANDRO MARCELO PRADO
Diretor Presidente do CRTR 3.^a Região